



INTERESSADO: INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO / IOPE /  
PAULISTA - PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –  
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA  
MODALIDADE PRESENCIAL E MUDANÇA DE ENDEREÇO  
INSTITUCIONAL  
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
PROCESSO Nº: **14000110005178.000138/2020-00**

*Publicado no DOE de 28/06/2022 pela Portaria  
SEE nº 3554 de 27/06/2022*

**PARECER CEE/PE Nº 080/2022-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/06/2022.**

## 1 RELATÓRIO

A direção do Instituto Optométrico de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.783.107/0001-77, mantenedor do IOPE, por meio do Ofício nº 028/2020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e a Mudança de Endereço da Instituição, da Avenida João Pereira de Oliveira, nº 258, Janga, Paulista – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.435-020, para a Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 3580, Janga, Paulista – PE, CEP nº 53.437-000.

Constam do Processo nº **14000110005178.000138/2020-00** os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 028/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato Constitutivo – Estatuto Social do Instituto Optométrico de Pernambuco;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa – Secretaria de Finanças de Paulista;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 035/2017-CEB, aprovado pelo Plenário em 17 de abril de 2017, relativa ao Recredenciamento da Instituição para Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo IOPE;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **13/10/2022**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Declaração de Acessibilidade;

- Ofício SEIP nº 40/2020 referente ao envio de Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Funcionamento e/ou oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Funcionamento e/ou oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Ofício CEE/PE nº 34/2022-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópia de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

### **1.1 Histórico da Tramitação do Processo**

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 04 de setembro de 2020, sob o nº **14000110005178.000138/2020-00**. Em 30 de setembro de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, o Processo foi distribuído para o Conselheiro Armando Reis Vasconcelos. Em 19 de outubro de 2020, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação da comissão de avaliação das condições de oferta do pleito. Em 04 de novembro de 2020, foi constituída a comissão de especialistas, através do Portaria SEE nº 3243/2020, publicada no Diário Oficial de 05 de novembro de 2020.

Em 12 de novembro de 2020, foi realizada a visita “in loco” pelo Coordenador da Comissão, Antônio Ferreira Rosa Junior, sendo assistido por Débhora Isis Barbosa e Moacyr da Nobrega, Especialistas Docentes.

Em 07 de abril de 2021, o Processo foi encaminhado, após visita “in loco”, contendo o relatório dos especialistas responsáveis pela avaliação das condições institucionais para oferta do pleito, com fins de análise e emissão de parecer.

Em 14 de setembro de 2021, o Processo foi redistribuído para o Conselheiro Júlio César Galindo Borba devido ao encerramento do mandato do Conselheiro Armando Reis Vasconcelos.

Em 04 de maio de 2022, o Processo foi novamente redistribuído, de acordo com os critérios da Câmara de Educação Básica, para o Conselheiro Glaydson Alves da Silva Santiago, devido à transferência do Conselheiro Júlio Cesar Galindo Borba para compor a Câmara de Educação Superior deste Conselho.

Em 09 de maio de 2022, o Processo foi recebido pelo Conselheiro Glaydson Alves da Silva Santiago para análise documental e elaboração de parecer, no mesmo dia foi solicitado ao Instituto a renovação das certidões e correções no Plano de Curso. Em 20 de maio de 2022, as respostas foram apresentadas, possibilitando a conclusão do Parecer.

## **2 ANÁLISE**

O Instituto Optométrico de Pernambuco – IOPE foi recredenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial, pelo Parecer CEE/PE nº 035/2017-CEB, publicado pela Portaria 2899 de 09/05/2017. Da análise da documentação acostada aos autos destacam-se os seguintes aspectos.

### **2.1 Da Mudança de Endereço**

O Instituto Optométrico de Pernambuco, credenciado para oferta de Educação Profissional na Avenida João Pereira de Oliveira, nº 258, Janga, Paulista – PE, CEP nº 53.435-020, solicitou a mudança do endereço institucional para a Avenida Dr. Cláudio José

Gueiros Leite, nº 3580, Janga, Paulista – PE, CEP nº 53.437-000, apresentando todos os documentos necessários ao pleito, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

## **2.2 Infraestrutura**

A estrutura geral do Instituto Optométrico de Pernambuco, em seu novo endereço, foi avaliada como ‘adequada’ pela Comissão de Especialistas.

De acordo com o Relatório, considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que trata da promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência, o Instituto Optométrico de Pernambuco conta com sanitários masculinos e femininos, todos adaptados para pessoas com deficiência, e oferece condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, com corredores livres de barreiras.

### **2.2.1 Ambientes de Aprendizagem**

De acordo com o Relatório de Avaliação “in loco” das Condições Institucionais para Autorização de Curso, o Centro de Ensino apresenta, em pavimento único, os seguintes ambientes:

- **Salas de Aula** - 13 salas com capacidade para 40 alunos, todas com ar condicionado, iluminação adequada, um bureau, quadro branco, tela de projeção, computador e Datashow.
- **Auditório** – capacidade para 130 pessoas devidamente equipado com ar condicionado, iluminação adequada e púlpito;
- **Laboratório de Informática** – dispõe de 25 computadores com servidor que viabiliza o acesso à internet para consultas e pesquisas, iluminação adequada e ar-condicionado; o espaço físico atende a quantidade de equipamentos e números de usuários. O mesmo disponibiliza programas adequados para a aprendizagem dos alunos.
- **Biblioteca** – dispõe de iluminação adequada e ar-condicionado; mobiliário satisfatório, contendo 3 (três) mesas com 3 (três) cadeiras, cada; 6 (seis) computadores para consulta/pesquisa; 3.300 livros catalogados; espaço físico para leitura individual com 6 (seis) cabines. De acordo com o relatório dos especialistas atende a necessidade do Curso em tela.
- **Laboratório de Enfermagem** – atende a necessidade requisitada para o Curso Técnico em Enfermagem, tendo todos os itens necessários, iluminação e climatização. Destacamos a existência de outros laboratórios: Anatomia, Semiologia, Fisiologia, Microbiologia e Optometria.

## **2.3 Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica do Instituto Optométrico de Pernambuco está distribuída em: 1 – Identificação da Instituição – Marco Referencial; 2 – Planejamento Curricular; 3 – Sistema de Organização Disciplinar; 4 – Calendário Escolar; 5 – Sistema de Avaliação; 6 – Recursos Humanos; 7 – Recursos Materiais; 8 – Infraestrutura; 9 – Atividades Complementares.

Os Princípios e Objetivos estão voltados para formação plena dos estudantes, com ações planejadas para que, ao longo do Curso se obtenha sucesso na aprendizagem.

## **2.4 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar do Instituto Optométrico de Pernambuco contém as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento, além de dados que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, contribuindo com o estabelecimento de direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

## **2.5 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem**

### **2.5.1 Justificativa e Objetivos**

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Técnico de Nível Médio em Enfermagem é que

A educação global e a realização profissional e pessoal seguem juntas ao longo de toda a vida. A demanda por ascender a patamares mais avançados no sistema de ensino é visível na sociedade brasileira. Essa ampliação de aspirações decorre, não apenas da urbanização e modernização, consequência do crescimento econômico, mas também da crescente valorização da educação como estratégia de melhoria de vida e empregabilidade.

[...]

Nossa proposta é por um curso de qualidade onde pessoas possam sentir segurança na área profissional escolhida. Para isso, procuramos sempre estar em dia com as novas tecnologias e formas de atendimento aos pacientes e familiares” (Plano de Curso, pág. 4).

A Instituição destaca entre os **objetivos** do Curso

Formar Técnicos em Enfermagem competentes e qualificados para o exercício profissional, com conhecimento técnico-científico, respeitando os princípios éticos para o cuidado do ser humano, com a finalidade de promover, manter e restaurar a saúde do ser humano, atendendo a demanda do mercado regional de profissionais nessa área” (Plano de Curso, pág.5).

### **2.5.2 Requisitos e Formas de Acesso**

O Curso Técnico em Enfermagem será oferecido a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

### **2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão**

Encontra-se adequado ao Catálogo Nacional dos Curso Técnicos (CNCT), Edição de 2020. O Técnico em Enfermagem, ao final do Curso, deverá ser capaz de:

- caracterizar o processo evolutivo do ser humano nas diversas etapas do ciclo vital;
- identificar determinantes e condicionantes do processo saúde doença;
- aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- conhecer a história da enfermagem e sua evolução;
- identificar os cuidados especiais relacionados aos manuseios do material estéril;
- avaliar, junto com equipe, a qualidade da assistência de enfermagem;

- conhecer a organização, estrutura e funcionamento de um centro cirúrgico, de uma unidade de recuperação pós-anestésica e de uma unidade de internação cirúrgica;
- conhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamentos;
- interpretar leis específicas da saúde mental, dos tratamentos psiquiátricos e o código dos direitos humanos;
- conhecer as técnicas de humanização, vacina e de aplicação imunobiológicas;
- identificar a importância e os elementos básicos no processo de comunicação e relacionamento interpessoal;
- conhecer as normas técnicas e manuais de utilização de aparelhos e equipamentos específicos.

### **2.5.4 Organização Curricular**

A carga horária total da habilitação de Técnico em Enfermagem é de 1.630 horas dividida em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.215 horas acrescida de 415 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desenvolvidas num período mínimo de 24 meses. As turmas serão ofertadas de segunda à sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite conforme quadro a seguir.

**Quadro 1 - Horário das Aulas Semanais**

	Manhã	Tarde	Noite
<b>1ª aula</b>	8h às 9h	13h30 às 14h30	19h às 20h
<b>2ª aula</b>	9h às 10h	14h30 às 15h30	20h às 21h
<b>3ª aula</b>	10h20 às 11h20	15h50 às 16h50	21h às 22h

Fonte: Plano de Curso

O IOPE poderá ofertar turmas aos sábados, em horário integral, com período mínimo de integralização do Curso, nessa forma de oferta, de 38 meses.

**Quadro 2 - Horário das Aulas aos Sábados**

	Manhã	Tarde
<b>1ª aula</b>	8h às 9h	13h30 às 14h30
<b>2ª aula</b>	9h às 10h	14h30 às 15h30
<b>3ª aula</b>	10h20 às 11h20	15h50 às 16h50
<b>4ª aula</b>	11h20 às 12h20	16h50 às 17h50

Fonte: Plano de Curso

**Quadro 3 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

<b>MÓDULO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>C. H.</b>	<b>C. P</b>	<b>C.T</b>	<b>C.H. ESTÁGIO</b>
<b>I</b>	Anatomofisiologia I	75 h	60h	15h	--
	Fundamentos de Enfermagem I	60 h	-	-	--
	Microbiologia e Parasitologia	60 h	50h	10h	--
	Biossegurança	45 h	35h	10h	--
	Ética Profissional	60 h	-	60h	--

	Noções de Geriatria	45 h	40h	05h	20h
	Informática Básica	45h	30h	15h	--
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>		<b>390h</b>	<b>215h</b>	<b>115h</b>	<b>20h</b>
<b>II</b>	Anatomofisiologia II	75 h	60h	15h	--
	Fundamentos de Enfermagem II	90 h	60h	30h	75h
	Enfermagem em Clínica Médica	90 h	80h	20h	60h
	Farmacologia	60 h	40h	20h	--
	Enfermagem em Psicologia	45 h	-	45h	--
	Administração em Serviços de Saúde	45 h	-	45h	--
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>		<b>405 h</b>	<b>240h</b>	<b>175h</b>	<b>135 h</b>
<b>III</b>	Enfermagem em Urgência e Emergência	90 h	60h	30h	75h
	Enfermagem em Materno-Infantil	90 h	60h	30h	60h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	75 h	60h	15h	75h
	Enfermagem em Saúde Mental	60h	50h	10h	20h
	Saúde Pública	60 h	-	60h	30h
	Nutrição e Dietoterapia	45 h	-	45h	--
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>		<b>420 h</b>	<b>230h</b>	<b>190h</b>	<b>260h</b>
		<b>1.215</b>	<b>685h</b>	<b>480h</b>	<b>415h</b>
<b>IV</b>	Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório				<b>415h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>					<b>1.630h</b>

**CP – Prática / CT - Teórica**

**Fonte: Plano de Curso**

Em consonância com o inciso I, art.7º, da Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e tratada interdisciplinarmente.

O Instituto Optométrico de Pernambuco firmará convênios com instituições públicas e privadas para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório.

### **2.5.5 Avaliação da Aprendizagem**

De acordo com o Instituto Optométrico de Pernambuco,

a avaliação analisará o desempenho do aluno nas contribuições éticas, sociais e profissionais, bem como o rendimento deste, aplicando os conhecimentos teóricos em situações concretas. O aluno só será considerado apto a se formar, se atingir a nota mínima estabelecida pela Instituição” (Plano de Curso, pág.23).

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo o arredondamento matemático. A **promoção** aos módulos seguintes exige que o estudante, em cada componente curricular, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida.

A **recuperação** será destinada aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo exigido para promoção. **Após o período de estudos de recuperação**, considerar-se-á aprovado o estudante que, obtiver em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo de 75% previsto de frequência às atividades letivas.

### **2.5.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

O Instituto Optométrico de Pernambuco apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, com fim de prosseguimento de estudos.

### **2.5.7 Equipe Gestora e Docente**

As equipes gestora e docente do Instituto apresentam formação/titulação adequadas dos profissionais para o desenvolvimento de suas funções, conforme quadro explicitado no Plano de Curso.

### **2.5.8 Diploma**

O Diploma do Curso será expedido, nos termos da lei educacional vigente, aos estudantes que concluírem, com êxito, todos os componentes curriculares incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

## **2.6 Política de Remuneração de Pessoal Docente e Técnico**

O corpo técnico e docente da Instituição é formado por profissionais que possuem conhecimentos de sua área de especialização e vivência prática no mercado de trabalho nas funções desempenhadas, com respectivos certificados de titulação.

As formas de contratação e remuneração variam de acordo com as necessidades. Os funcionários do IOPE – Instituto Optométrico de Pernambuco fazem jus a remuneração salarial como prestação de serviços e contratados de acordo com o Piso Salarial da Categoria.

## **2.7 Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Técnico**

A política de capacitação que norteia o IOPE – Instituto Optométrico de Pernambuco é desenvolvida mediante cursos e atividades. O programa de capacitação para os profissionais procura possibilitar a motivação, o comprometimento e ascensão profissional.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saída intermediárias, na modalidade Presencial, a ser oferecido pelo IOPE, mantido pelo Instituto Optométrico de Pernambuco, CNPJ nº 05.783.107/0001-77, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, bem como à Mudança de Endereço da Instituição da Avenida João Pereira de Oliveira, nº 258, CEP nº 53.435-020, Janga, Paulista/PE para Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 3580 – Janga Paulista/PE, CEP nº 53.437-000.

O Instituto Optométrico de Pernambuco foi recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 035/2017-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/05/2017 pela Portaria SEE nº 2899/2017, de 09/05/2017.

É o voto.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente e Relator

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de junho de 2022.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**  
**Presidente em exercício.**